

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS
APRENDIZES**

O Secretário de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Para Aprendizes, Editais nº 033/2016, de 13/06/2016 e 039/2016, de 24/06/2016 – Cotistas,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem as vagas para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

| |
|---------------------------|
| XAIANE FERREIRA |
| CAMILE EDUARDA BUSCH |
| JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO |

II – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O candidato interessado em assumir a vaga para a qual foi convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para os que já possuem título de eleitor);
- d) Comprovante de Residência no Município de Chopinzinho (fatura de energia elétrica);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certificado de Reservista (quando do Sexo Masculino e maior de 18 anos);
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (quando for o caso);
- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (quando for o caso);

- k) Comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos (quando for o caso);
- l) Uma foto 3x4, recente;
- m) Exame Admissional.

IV – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2016.

Valmor Teles Mendes
Secretário de Assistência Social